LEI Nº 3.341, DE 11 DE MAIO DE 2009.

"Dispõe alteração nas Peças de Planejamento PPA 2006/2009, LDO 2008/2009 e LOA 2008/2009 e autoriza a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a Modernização do Sistema Municipal de Arrecadação.

2. EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação Geral	Especificação	Fr	Valor
04.129.0062.2061–3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica	1	150.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Superávit Financeiro de exercício de 2008.

Artigo 3º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008/2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de maio de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito